

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Artur Otávio Scapin
Jordão Costa**
Prefeito Municipal
**José Essiomar
Gomes da Silva**
Vice-prefeito

Carlos Alexandre Soares de Oliveira
Secretário de Governo e Defesa Civil

André Gomes Pereira
Procurador-Geral

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral

José Eugênio Barbosa Sayegh
Secretário de Administração

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Fazenda

Ricardo Tabet Miguel
Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano

Luciane Pereira Rabha
Secretária de Educação,
Ciência e Tecnologia

Alexandre Tabet Miguel
Secretário de Atividades Econômicas
Daniel Rabha Nunes Santiago
Secretário de Esportes e Lazer

Carlos Renato Pereira Gonçalves
Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente

Jane Roseli Veiga
Secretária de Ação Social

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
SAAE – Serviço Autônomo
de Água e Esgoto
Presidente

Adilson Bernardo
Fundação de Saúde de Angra dos Reis
Presidente

Marcus Venissius da Silva Barbosa
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
Turisangra
Presidente

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Fundação de Cultura de Angra dos Reis
Cultuar
Presidente

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompeia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

ANGRA DOS REIS RECEBE HOMENAGEM DO MINISTÉRIO DO TURISMO

Durante o 5º Salão de Turismo – Roteiros do Brasil, no Parque Anhembi, em São Paulo, num auditório lotado, com cerca de 400 pessoas das diversas representações dos 65 municípios indutores do país, Angra foi homenageada pelo Ministério do Turismo (MTur) como o destino da macrorregião sudeste que melhor utilizou o sistema SG65 – método automatizado de competitividade nos destinos indutores –, com o cadastramento de mais ações de qualidade e com a prática da boa gestão turística, através da TurisAngra. A condecoração foi entregue pelo ministro Luiz Barretto, que não titubeou em chamar, para prestar a homenagem a Angra, ao seu lado, a presença do angrense Airton Pereira, ex-secretário Nacional de Políticas de Turismo do MTur, hoje Consultor da Fundação Getúlio Vargas, que participava da cerimônia. Vale lembrar que o estande do município durante o evento foi bastante procurado pelas pessoas que circularam pelo salão, entre 26 e 30



de maio. Assim como as peças produzidas por artesãos angrenses, que, expostas no evento, chamaram a atenção de quem passou pelo Parque Anhembi.

CURSO NACIONAL DE PROMOTOR DE POLÍCIA COMUNITÁRIA

A Defesa Civil participou, no dia 17 de maio, no Centro de Estudos Ambientais – CEA –, da aula inaugural do curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária. O curso, que tem a meta de difundir a filosofia de Polícia Comunitária no Sistema de Segurança e promover a integração das autoridades com a sociedade civil, surgiu a partir da assinatura de um acordo técnico entre a Secretaria de Estado de Segurança e a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), órgão ligado ao Ministério

da Justiça. Durante a abertura do evento foi falado sobre a importância do compromisso da integração da sociedade com os órgãos de segurança. Os 43 inscritos receberam material didático contendo temas bem relevantes como: Polícia comunitária e sociedade, Direitos Humanos, Relações Interpessoais, entre outros. O curso teve como objetivo capacitar policiais civis e militares, bombeiros, agentes da Defesa Civil e de segurança, além de membros da comunidade.

PROJETO MÚSICA NAS IGREJAS EM JACUECANGA

O Coral da Cidade de Angra dos Reis, com 22 integrantes, fez mais uma bela apresentação dentro do projeto Música nas Igrejas, que a prefeitura, através da Fundação Cultural (Cultuar), apresentou na noite de 27 de maio, na nova capela da igreja Santíssima Trindade – Jacuecanga. O concerto do “Música nas Igrejas” sempre é feito no interior das igrejas, mas devido ao grande número de fiéis que acompanhavam a celebração

na Santíssima Trindade, a apresentação teve que ser transferida à capela que está em obras. Os integrantes do coral, sob a regência de Moacyr Saraiva, se posicionaram nos degraus do futuro altar da nova igreja e executaram um repertório composto por diversas músicas religiosas de séculos passados, algumas delas da época de construções das antigas igrejas de Angra.



PASSOS DA CULTURA EM EXPOSIÇÃO

Quem passa pela Rua do Comércio e Avenida Raul Pompeia se sente atraído pelo colorido das fotos, roupas e dos adereços que estão dando vida e movimento ao salão da Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, através da exposição “Passos da Cultura”, que está aberta à visitação até o dia 6 de junho, das 10h às 22h, de terça a domingo, com entrada franca. A exposição mostra os trabalhos que a ONG Integração Valorização Ajuda (Iva), do Belém, vem realizando nos últimos 2 anos em Angra, com jovens de diferentes idades e de diversos bairros, através de apresentações de grupos de dança.

TEATRO MEDIEVAL PARA ALUNOS DA ILHA GRANDE

A Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, em parceria com a Companhia de Teatro Medieval, levará o espetáculo “O médico e o Camponês e a Princesa Engasgada” aos alunos das escolas municipais da Baía da Ilha Grande, Ilha da Gipóia e Ilha da Caieira. O projeto terá início no dia 7 de junho, na E.M. Brigadeiro Nóbrega, na Praia do Abraão. As próximas escolas a receberem o espetáculo serão: E.M. Gal. Silvestre Travassos, no dia 8, na Praia de Araçatiba; E.M. Pedro Soares, no dia 9, na Praia de Provetá; E.M. Alberto Torres no dia 10, na Ilha da Gipóia, e E.M. Tenente Jovino no dia 11, na Ilha da Caieira. O objetivo é levar o projeto às comunidades cujo acesso ao teatro é restrito ou até inexistente, sempre, de forma gratuita. Um dos atores da companhia é o angrense Rogério Freitas, consagrado no teatro e na TV, que mais vez nos prestigiará com seu talento.

ATORES DE ANGRA GANHARÃO OFICINA

A Festa Internacional de Teatro de Angra (FITA), que conta com o apoio da Prefeitura de Angra, lança, a partir deste mês, o “Atelier de Preparação para Atores”. Trata-se de uma oficina teatral voltada aos atores residentes no município, que reunirá os principais nomes do teatro do país e, onde após dois meses de curso, os atores serão submetidos a uma audição para participarem das três novas montagens patrocinadas pela FITA em 2010. Os interessados podem se inscrever até o dia 05 de junho, na Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis. A ideia surgiu como uma contrapartida para a cidade, que este ano receberá a FITA entre os dias 25 de setembro e 17 de outubro.

D E C R E T O Nº 7.455, DE 19 DE MAIO DE 2010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.488, de 16 de março de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.773.704,09 (seis milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e quatro reais e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 6.773.704,09 (seis milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e quatro reais e nove centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

JANE ROSELI VEIGA

Secretária Municipal de Ação Social

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - Cultuar

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.10.339036.04.122.0101.2.002.00.00	20.10.449052.04.122.0101.2.002.00.00	28.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.006.04.00	2.000.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.16.482.0116.1.026.04.00	600.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.20.602.0108.1.041.04.00	100.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.008.04.00	340.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.011.04.00	141.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	128.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0157.1.111.04.00	122.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0178.1.020.04.00	83.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.010.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.017.04.00	12.695,00
20.07.449051.15.451.0120.1.010.04.00	20.07.449051.27.813.0121.1.018.04.00	158.037,00
20.07.449051.04.122.0121.2.061.04.00	20.07.449051.27.813.0121.1.018.04.00	19.500,00
20.07.449051.04.122.0121.2.061.04.00	20.07.449051.15.451.0178.1.020.04.00	67.000,00
20.07.449051.04.122.0121.2.061.04.00	20.07.339039.20.606.0119.1.033.04.00	30.000,00
20.07.449051.04.122.0121.2.061.04.00	20.07.339039.15.451.0178.1.021.04.00	70.500,00
20.07.339039.04.122.0101.2.060.00.00	20.07.339039.15.451.0178.1.021.04.00	69.500,00
20.07.339039.04.122.0101.2.060.00.00	20.07.449051.15.451.0157.1.025.04.00	92.000,00
20.07.449051.16.482.0116.1.027.00.00	20.07.339032.16.482.0116.1.029.00.00	300.000,00
20.07.449051.16.482.0116.1.027.00.00	20.07.449051.26.783.0120.1.045.00.00	100.000,00
20.07.449051.16.482.0116.1.027.00.00	20.07.339039.26.783.0120.1.045.00.00	4.690,96
20.07.449051.16.482.0116.1.027.00.00	20.07.339030.04.122.0101.2.060.00.00	100.000,00
20.07.449051.16.482.0116.1.027.00.00	20.07.339039.04.122.0101.2.061.00.00	300.000,00
20.07.449051.16.482.0116.1.027.00.00	20.04.449052.20.602.0171.1.043.00.00	217.040,04
20.07.449051.20.602.0108.2.035.00.00	20.04.449052.20.602.0171.1.043.00.00	100.000,00
20.07.339039.25.751.0117.1.004.24.00	20.07.339039.25.752.0119.2.319.24.00	300.000,00
20.07.339039.25.751.0117.1.004.24.00	20.07.339039.25.751.0117.1.003.24.00	200.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.339039.16.482.0116.1.027.04.00	800.000,00
20.12.449052.12.361.0139.2.126.16.01	20.12.449051.12.361.0139.2.126.16.01	29.600,00
20.12.449051.12.361.0139.2.126.00.00	20.12.339039.12.361.0139.2.126.00.00	8.201,44
20.12.449051.12.363.0111.1.049.04.00	20.12.449051.12.363.0111.1.093.04.00	79.515,05
20.12.339039.12.361.0137.2.330.00.00	20.12.339039.12.363.0111.2.093.00.00	12.831,60
20.05.339039.04.122.0101.2.284.00.00	20.05.339030.04.122.0101.1.069.00.00	20.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.284.00.00	20.05.339036.04.122.0101.1.069.00.00	20.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.284.00.00	20.05.449052.04.122.0101.1.069.00.00	20.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.01.339039.04.122.0101.2.301.00.00	2.900,00
20.07.339039.04.122.0101.2.061.00.00	20.01.449052.04.122.0124.2.021.00.00	91.000,00
21.01.339030.13.392.0132.2.175.00.00	20.04.449052.20.602.0171.1.043.00.00	6.329,00
TOTAL		6.773.704,09

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00= Ordinário

04.00 = Royalties

16.01 = Ministério de Ciências e Tecnologia - MCT

24.00 = Contribuição de Iluminação Pública - CIP

D E C R E T O Nº 7.456, DE 19 DE MAIO DE 2010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.488, de 16 de março de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 395.520,76 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes do crédito adicional: por *Superávit*: Fonte 37 - Fundo Nacional de Assistência Social - MDS R\$ 395.520,76 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte reais e setenta e seis centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

JANE ROSELI VEIGA

Secretária Municipal de Ação Social

ANEXO

TABELA DE SUPERÁVIT

SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT	VALOR
26.01.339030.08.244.0134.2.254.37.00	<i>Superávit</i>	20.000,00
26.01.339036.08.244.0134.2.254.37.00	<i>Superávit</i>	55.000,00
26.01.339039.08.244.0134.2.254.37.00	<i>Superávit</i>	10.377,24
26.01.449052.08.244.0134.2.254.37.00	<i>Superávit</i>	75.000,00
26.01.339030.08.243.0136.2.270.37.00	<i>Superávit</i>	10.000,00
26.01.339036.08.243.0136.2.270.37.00	<i>Superávit</i>	8.000,00
26.01.339039.08.243.0136.2.270.37.00	<i>Superávit</i>	6.269,04
26.01.339030.08.243.0134.2.258.37.00	<i>Superávit</i>	30.000,00
26.01.339036.08.243.0134.2.258.37.00	<i>Superávit</i>	70.000,00
26.01.339039.08.243.0134.2.258.37.00	<i>Superávit</i>	30.811,43
26.01.339030.08.244.0134.2.248.37.00	<i>Superávit</i>	48.535,60
26.01.339036.08.244.0138.2.265.37.00	<i>Superávit</i>	18.144,36
26.01.339039.08.244.0138.2.265.37.00	<i>Superávit</i>	10.000,00
26.01.339039.08.243.0138.2.266.37.00	<i>Superávit</i>	3.383,09
TOTAL		395.520,76

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

37.00 = Fundo Nacional de Assistência Social - MDS

D E C R E T O Nº 7.461, DE 25 DE MAIO DE 2010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.488, de 16 de março de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.01.339039.06.182.0130.2.327.00.00	20.01.449052.06.182.0130.2.327.00.00	100.000,00
20.01.339039.06.182.0130.2.327.00.00	20.01.339030.06.182.0130.2.327.00.00	100.000,00
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.061.00.00	30.000,00
TOTAL		230.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
 Controlador-Geral do Município
 CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
 Secretário de Governo e Defesa Civil
 JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

D E C R E T O Nº 7.465, DE 26 DE MAIO DE 2010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.488, de 16 de março de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 110.210,00 (cento e dez mil, duzentos e dez reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 110.210,00 (cento e dez mil, duzentos e dez reais), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
25.01.449051.17.512.0123.1.095.04.00	25.01.449052.17.512.0123.1.095.04.00	70.000,00
25.01.449051.17.512.0123.1.095.04.00	25.01.339039.17.122.0123.1.097.04.00	40.210,00
TOTAL		110.210,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

04.00 = *Royalties*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
 Controlador-Geral do Município
 CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
 Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

D E C R E T O Nº 7.459, DE 24 DE MAIO DE 2010

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA DIVERSOS CARGOS, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2008, QUE DIVULGA AS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS REGULADORAS DO CONCURSO PÚBLICO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE DIVERSOS CARGOS DA PMAR.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, c/c com o art. 10 da Lei Municipal nº 412/L O, de 20 de fevereiro de 1995;
 CONSIDERANDO o disposto no item "X – Disposições Gerais, subitem 2", do Edital nº 001/2008, do Concurso para preenchimento de vagas de Diversos Cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, cujo resultado final foi homologado através do Decreto nº 5.697, de 25 de junho de 2008, no Boletim Oficial do Município - Edição nº 145;
 CONSIDERANDO ainda, os termos do Memorando nº 074/2010, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 24 de maio de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas nos seguintes Cargos:

CARGO	NÍVEL
ARTÍFICE I - BOMBEIRO HIDRÁULICO	FUNDAMENTAL
ARTÍFICE I - ELETRICISTA	FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE BIBLIOTECA (CONTINENTE)	FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE BIBLIOTECA (CONTINENTE) - PNE	FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE BIBLIOTECA (ILHA)	FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE RECREAÇÃO	FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FUNDAMENTAL
MAQUEIRO	FUNDAMENTAL
MOTORISTA - CNH C, D OU E	FUNDAMENTAL
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - CNH D OU E	FUNDAMENTAL
OPERADOR DE TRÂNSITO	FUNDAMENTAL
RECEPCIONISTA	FUNDAMENTAL
AGENTE ADMINISTRATIVO (CONTINENTE)	MÉDIO
AGENTE ADMINISTRATIVO (ILHA)	MÉDIO
AGENTE DE DESPORTO (FUTEBOL)	MÉDIO
AGENTE DE DESPORTO (HANDEBOL)	MÉDIO
AGENTE DE DESPORTO (VOLEIBOL)	MÉDIO
AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	MÉDIO
AGENTE DE OUVIDORIA	MÉDIO
AGENTE PATRIMONIAL	MÉDIO
ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE EVENTOS	MÉDIO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÉDIO
DESENHISTA	MÉDIO
DOCENTE I (CONTINENTE)	MÉDIO
DOCENTE I (ILHA)	MÉDIO
INSTRUTOR DE LIBRAS	MÉDIO
INTÉRPRETE DE LIBRAS	MÉDIO
MOTIVADOR CULTURAL	MÉDIO
OPERADOR MECÂNICA CÊNICA	MÉDIO
PATRULHEIROS DE TURISMO	MÉDIO
SECRETÁRIO ESCOLAR (CONTINENTE)	MÉDIO
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	MÉDIO
TÉCNICO DE PRÓTESE DENTARIA	MÉDIO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÉDIO
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	MÉDIO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MÉDIO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA	MÉDIO
ADMINISTRADOR HOSPITALAR	SUPERIOR
ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO	SUPERIOR
ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SUPERIOR
ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL	SUPERIOR
ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO FLORESTAL	SUPERIOR
ANALISTA AMBIENTAL - GEÓGRAFO	SUPERIOR
ANALISTA AMBIENTAL - OCEANÓGRAFO	SUPERIOR
ARQUITETO	SUPERIOR
ARQUIVISTA	SUPERIOR
ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR
AUDITOR - ADMINISTRATIVO	SUPERIOR
AUDITOR - CIRURGIÃO DENTISTA	SUPERIOR
AUDITOR - ENFERMEIRO	SUPERIOR
AUDITOR - MÉDICO	SUPERIOR
BIBLIOTECONOMISTA	SUPERIOR
BIÓLOGO	SUPERIOR
BIÓLOGO - BIOLOGIA MARINHA	SUPERIOR
CIRURGIÃO DENTISTA - BUCO-MAXILO-FACIAL	SUPERIOR
CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO	SUPERIOR
CIRURGIÃO DENTISTA - DO TRABALHO	SUPERIOR
CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODENTIA	SUPERIOR
CIRURGIÃO DENTISTA - ESTOMATOLOGIA	SUPERIOR
CIRURGIÃO DENTISTA - NECESSIDADES ESPECIAIS	SUPERIOR
CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOGERIATRIA	SUPERIOR
CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA	SUPERIOR
CIRURGIÃO DENTISTA - ORTODONTIA	SUPERIOR
CIRURGIÃO DENTISTA - PATOLOGIA BUCAL	SUPERIOR
CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTIA	SUPERIOR
CIRURGIÃO DENTISTA - PRÓTESE	SUPERIOR
CIRURGIÃO DENTISTA - RADIOLOGIA	SUPERIOR
CIRURGIÃO DENTISTA - URG. E EM. CLÍNICA	SUPERIOR
COMUNICADOR SOCIAL - JORNALISMO	SUPERIOR
CONTADOR	SUPERIOR
DOCENTE II - CIÊNCIAS	SUPERIOR
DOCENTE II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	SUPERIOR
DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPERIOR
DOCENTE II - ESPANHOL (CONTINENTE)	SUPERIOR
DOCENTE II - ESPANHOL (ILHA)	SUPERIOR
DOCENTE II - GEOGRAFIA	SUPERIOR
DOCENTE II - HISTÓRIA	SUPERIOR
DOCENTE II - INGLÊS	SUPERIOR
DOCENTE II - MATEMÁTICA	SUPERIOR
DOCENTE II - PORTUGUÊS	SUPERIOR
ENFERMEIRO	SUPERIOR
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SUPERIOR
ENGENHEIRO CIVIL	SUPERIOR

FARMACÊUTICO	SUPERIOR
FISIOTERAPEUTA	SUPERIOR
FONOAUDIÓLOGO	SUPERIOR
MÉDICO - ACUPUNTURA	SUPERIOR
MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA	SUPERIOR
MÉDICO - GERIATRIA	SUPERIOR
MÉDICO - GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	SUPERIOR
MÉDICO - NEUROLOGIA	SUPERIOR
MÉDICO - OFTALMOLOGIA	SUPERIOR
MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	SUPERIOR
MÉDICO - PROCTOLOGIA	SUPERIOR
MÉDICO - REUMATOLOGIA	SUPERIOR
MÉDICO - SANITARISTA	SUPERIOR
MÉDICO - TISIOLOGIA	SUPERIOR
MÉDICO - UROLOGIA	SUPERIOR
MÉDICO VETERINÁRIO	SUPERIOR
NUTRICIONISTA	SUPERIOR
PEDAGOGO - ORIENTADOR (CONTINENTE)	SUPERIOR
PEDAGOGO - ORIENTADOR (CONTINENTE) - PNE	SUPERIOR
PEDAGOGO - ORIENTADOR (ILHA)	SUPERIOR
PEDAGOGO - SUPERVISOR (CONTINENTE)	SUPERIOR
PEDAGOGO - SUPERVISOR (CONTINENTE) - PNE	SUPERIOR
PEDAGOGO - SUPERVISOR (ILHA)	SUPERIOR
PROCURADOR JURÍDICO	SUPERIOR
PSICÓLOGO	SUPERIOR

Art. 2º Em virtude de não haver candidatos classificados para novas convocações os demais cargos não foram objeto de prorrogação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de junho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTAVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

D E C R E T O Nº 7.460, DE 24 DE MAIO DE 2010

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 002/2008, DATADO DE 16 DE MAIO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, c/c com o art. 10 da Lei Municipal nº 412/L O, de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO o disposto no item "I – Disposições Preliminares, subitem 4", do Edital nº 002/2008, referente a Seleção Pública para preenchimento de vagas para o cargo de Agente de Combate às Endemias do Quadro de Emprego Público da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, cujo resultado final foi homologado através do Decreto nº 5.703, de 01 de julho de 2008, no Boletim Oficial do Município - Edição nº 147; CONSIDERANDO ainda, os termos do Memorando nº 074/2010, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 24 de maio de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade da Seleção Pública para o provimento de vagas do cargo de Agente de Combate às Endemias, conforme abaixo:

CARGO	NÍVEL
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - 2º DISTRITO	FUNDAMENTAL
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - 3º DISTRITO	FUNDAMENTAL

Art. 2º Em virtude de não haver candidatos classificados para novas convocações os demais cargos não foram objeto de prorrogação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de julho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTAVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 063/2010/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Sérgio Augusto Baral**, *Engenheiro Eletricista*, matrícula 20604, para exercer a fiscalização de Serviços de Reforma e Implantação Simplificada Padrão AMPLA para implantação do SENAI na Escola Cornelis Verolme - Jacuecanga - Angra dos Reis/RJ, Objeto do mm nº 0296/2009/SOH, Ordem de Serviço 061/2010/SOH e Processo nº 2392/2009, executada pela empresa Sales e Martins Associados Manutenção, Reformas e Instalações Ltda, em substituição de Luiz Paulo P. Monteiro, Engenheiro Civil, matrícula 1037 a partir de 26/05/2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2010

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

L E I Nº 2.583, DE 17 DE MAIO DE 2010.

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO MASCOTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE, DAS CONCESSIONÁRIAS OU EMPRESAS PRIVADAS DE ENERGIA ELÉTRICA OU DE TELECOMUNICAÇÕES, QUE PRESTAM SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE REMOVEREM POSTES QUE OBSTRUAM FRENTES DE RESIDÊNCIAS, EMPRESAS DE TODO O TIPO, OU QUE COLOQUEM EM RISCO O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES OU VEÍCULOS, SEM ONERAÇÃO AO CONTRIBUINTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É obrigatória a remoção de postes que obstruam frentes de residências ou empresas, de todo o tipo, ou que obstruam o livre trânsito de pedestres ou veículos em ruas, calçadas, vielas, becos ou qualquer outro local de interesse público ou privado, por parte da concessionária ou empresa privada responsável pelo fornecimento de energia elétrica ou de telecomunicações no Município, sem custos para o contribuinte.

Parágrafo único. A concessionária ou empresa privada de energia elétrica ou de telecomunicações, responsável por fornecer energia ou comunicação para o Município terá 30 (trinta) dias, após a formalização do pedido para realizar o serviço de remoção do poste.

Art. 2º Caso o serviço de remoção do poste não seja realizado no prazo estabelecido, nem houver sido apresentada justificativa para a sua não realização, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a emitir advertência e/ou multa.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de órgão competente estipular o valor da multa especificada na *caput* do artigo, assim como tomar outras providências necessárias.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal emitirá toda a regulamentação necessária para cumprir o que está disposto nesta Lei.

Art. 4º As concessionárias ou empresas privadas de energia elétrica ou de telecomunicações terão 60 (sessenta) dias, após sua promulgação, para se adequar a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

L E I Nº 2.585, DE 27 DE MAIO DE 2010.

AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO EDINEIDE CORDEIRO E SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada "RUA RIO DE JANEIRO", a antiga Rua Projetada 01, localizada no Condomínio Morada do Areal, Areal – Japuíba, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

L E I Nº 2.586, DE 27 DE MAIO DE 2010.

AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO EDINEIDE CORDEIRO E SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “**RUA MINAS GERAIS**”, a antiga Rua Projetada 02, localizada no Condomínio Morada do Areal, Areal – Japuiba, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**L E I Nº 2.587,
DE 27 DE MAIO DE 2010.**

AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO EDINEIDE CORDEIRO E SILVA
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “**RUA SÃO PAULO**”, a antiga Rua Projetada 03, localizada no Condomínio Morada do Areal, Areal – Japuiba, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**L E I Nº 2.588,
DE 27 DE MAIO DE 2010.**

AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO EDINEIDE CORDEIRO E SILVA
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “**RUA BAHIA**”, a antiga Rua Projetada 04, localizada no Condomínio Morada do Areal, Areal – Japuiba, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**L E I Nº 2.589,
DE 27 DE MAIO DE 2010.**

AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO EDINEIDE CORDEIRO E SILVA
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “**RUA CEARÁ**”, a antiga Rua Projetada 05, localizada no Condomínio Morada do Areal, Areal – Japuiba, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**L E I Nº 2.590,
DE 27 DE MAIO DE 2010.**

AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO EDINEIDE CORDEIRO E SILVA
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “**RUA BURITI**”, o logradouro público localizado ao final da Rua Mangaratiba, no Bairro Santa Rita II, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**L E I Nº 2.591,
DE 27 DE MAIO DE 2010.**

AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO EDINEIDE CORDEIRO E SILVA
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “**RUA BOA ESPERANÇA**”, o logradouro público localizado entre a Rua São Jorge e a Travessa Esperança, no Bairro Santa Rita II, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**L E I Nº 2.592,
DE 27 DE MAIO DE 2010.**

AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO EDINEIDE CORDEIRO E SILVA
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “**RUA VILA NOVA**”, o logradouro público localizado perpendicular à Rua Mangaratiba e paralela à Rua São Jorge, no Bairro Santa Rita II, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**L E I Nº 2.593,
DE 27 DE MAIO DE 2010.**

AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO EDINEIDE CORDEIRO E SILVA
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “**RUA VOLTA REDONDA**”, o logradouro público localizado perpendicular à Avenida Beira-Mar, no Bairro Santa Rita II, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**L E I Nº 2.594,
DE 27 DE MAIO DE 2010.**

AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO EDINEIDE CORDEIRO E SILVA
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Art. 1º Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS E AMADORES DO 4º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS - APEPAD, inscrita no CNPJ sob o nº 10.353.187/0001-60, com sede na Rua da Conquista, nº 15 – apto. 01, Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.805, de 05 de junho de 2007.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

ERRATA

Na publicação da **Lei nº 1.743**, de 11 de dezembro de 2006, efetuada no Boletim Oficial do Município nº 077, de 26 de abril de 2007, páginas 18 e 19,

Onde se lê:

“CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA – **CMDPPD**”

Leia-se:

“CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – **CMDPD**”

Onde se lê:

“VII – 06 (seis) representantes da sociedade civil, **escolhidos** em foro próprio das entidades e organizações dedicadas à assistência à pessoa portadora de deficiência e sua valorização.”

Leia-se:

“VII – 06 (seis) representantes da sociedade civil, **eleitos** em foro próprio das entidades e organizações dedicadas à assistência à pessoa portadora de deficiência e sua valorização.”

- Publicação do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 1.743, de 11 de dezembro de 2006, visto ter sido omitido no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 077, de 26 de abril de 2007, com a seguinte redação:

“**Parágrafo único.** O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – **CMDPD**, encaminhará ao Poder Executivo Ante-Projeto de Lei específica sobre os critérios de fiscalização das entidades previstas nesta Lei, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ERRATA

Publicação do § 5º da **Lei nº 1.756**, de 26 de dezembro de 2006, visto ter sido omitido no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 062, de 18 de janeiro de 2007, com a seguinte redação:

“§ 5º Somente poderão participar da Assembléia Pública de eleição dos membros da sociedade civil as entidades ou organizações que estiverem exercendo regularmente as suas atividades estatutárias há pelo menos 1 (um) ano; que estiverem quites perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal; e, regularizadas junto ao FGTS e INSS.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

PORTARIA Nº 545/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 118/2010/SGD.SSTT, da Subsecretaria de Transportes e Trânsito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, datado de 21 de maio de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR ENIO MARCOS DA COSTA, Matrícula 1564, para exercer interinamente a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Transporte Público, da Subsecretaria de Transportes e Trânsito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo FG-1, no período de 26 de abril a 24 de julho de 2010, durante a licença prêmio do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 548/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 5379/2010, de 31 de março de 2010,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor GERSON COELHO DA ROCHA, Vigilante, Referência 104, Padrão J, Matrícula 1657, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 549/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 3373/2010, de 01 de março de 2010,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ANGELINA RAMOS DOS SANTOS, Merendeira, Referência 102, Padrão J, Matrícula 2046, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 550/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 266/2010/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 10 de maio de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS JOSE MAIA DA ROCHA Matrícula 3731, para exercer interinamente pelo expediente de Gerente de Procedimentos e Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, no período de 17 de maio a 15 de junho de 2010, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

ERRATA

Tendo em vista ter sido incluído erroneamente no anexo da **Portaria nº 484**, de 20 de abril de 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município nº 256, de 29 de abril de 2010, pág.47, fica excluído o seguinte servidor:

PORTARIA Nº 484/2010**ANEXO**

MATR.	NOME	DESCRIÇÃO	ADMISSÃO	TÉRMINO
20442	REGINALDO JACKSON FERREIRA SOARES	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	11/03/2010	10/11/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ERRATA

Tendo em vista terem sido incluídos erroneamente no anexo da **Portaria nº 498**, de 29 de abril de 2010 e publicado no Boletim oficial nº 257, de 07 de maio, pág.11, ficam excluídos os seguintes servidores:

**PORTARIA Nº 498/2010
ANEXO**

MATR.	NOME	DESCRIÇÃO	ADMISSÃO	TÉRMINO
20390	ANDRE CUNHA DA SILVA	MOTORISTA	05/02/2010	04/05/2010
20385	MILTON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	02/02/2010	01/05/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO DE OBRAS Nº 044/2010

OBJETO: Execução sob regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, dos serviços de obra de complementação de construção da Creche do Bracuhy – Bracuhy – Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 454.980,38 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: - Conforme contrato.

PRAZO: 120 (centro de vinte) dias

DOTAÇÃO: P.T. 20.7.12.365.166.1064.4, e pela ND 449051, com cobertura através da Nota Empenho nº 001607/2010, de 10/05/2010.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 058/2010/SOH de 04/01/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 30/04/2010 na Concorrência nº 002/2010/SAD.SSLC, de 26/04/2010, constantes do Processo Administrativo nº 266/2010 de 21/1/2010.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2010.

Angra dos Reis, 11 de maio de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO DE OBRAS Nº 038/2010.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obras nº 038/2010, referente à execução de serviços emergenciais de contenção e drenagem na Rua Britaldo Barbosa, em frente ao Bar do Tinho – Morro do Santo Antônio – Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 30/04/2010 e término em 29/05/2010.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0253/2010/SOH, de 28/04/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2010.

Angra dos Reis, 29 de abril de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SECONCIL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2010 AO CONTRATO DE OBRA Nº 202/2008.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 202/2008, referente à obra de construção de quiosques e reforma em escadas – EAP, na Praia das Éguas, Monsuaba, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 19/04/2010 e término em 02/06/2010.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0204/2010/SOH.SSPJ, de 07/04/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2010.

Angra dos Reis, 16 de abril de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2010 AO CONTRATO DE OBRA Nº 033/2009.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 033/2009, referente à obra de construção de passeio público, lado direito e lado esquerdo da Estrada Angra Getulândia, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 16/04/2010 e término em 14/06/2010.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0193/2010/SOH.SSPJ, de 07/04/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2010.

Angra dos Reis, 13 de abril de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO DE OBRAS Nº 021/2010.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços, sem alteração do valor da obra, ao Contrato nº 021/2010, referente à serviços emergenciais de contenção de talude na Estrada da Lixeira - Ariró – Angra dos Reis – RJ.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0223/2010/SOH, de 16/03/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2010.

Angra dos Reis, 30 de março de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA ME

TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO, CUJO INSTRUMENTO FOI SUBSTITUÍDO PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 158/2009/SOH, DE 10/11/2009, ORIUNDA DO CONVITE Nº 033/2009/SGD.SSLC.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços, sem alteração do valor da obra, ao Contrato, cujo instrumento foi substituído pela Ordem de Serviço nº 158/2009/SOH, de 10/11/2009, oriunda do Convite nº 033/2009/SGD.SSLC, referente à obra de construção de 4 (quatro) salas de aula na Creche Municipal Sérgio Louzada, Frade, Angra dos Reis/RJ.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0262/2010/SOH.ACI, de 26/04/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2010.

Angra dos Reis, 07 de maio de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e R.L.B. ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA ME.

TERMO ADITIVO Nº 002/2010 AO CONTRATO, CUJO INSTRUMENTO FOI SUBSTITUÍDO PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº

152/2009/SOH, DE 06/11/2009, ORIUNDA DO CONVITE Nº 028/2009/SGD.SSLC.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços ao Contrato, cujo instrumento foi substituído pela Ordem de Serviço nº 152/2009/SOH, de 06/11/2009, oriunda do Convite nº 028/2009/SGD.SSLC, referente à obra de construção de Praça entre as Ruas Doce Mares e Doce Campo – BNH 2, Jacuecanga, Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 3.708,21 (três mil, setecentos e oito reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.7.15.451.157.1025.4; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 001077/2010, de 05/03/2010, no valor de R\$ 3.708,21 (três mil, setecentos e oito reais e vinte e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0148/2010/SOH, de 19/02/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2010.

Angra dos Reis, 05 de março de 2010.

ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ

TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 04/05/2006.

OBJETO: A prorrogação do prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 04/05/2010 e término em 03/05/2012.

VALOR: R\$ 453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.5.4.122.101.2285; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 001533/2010, de 30/04/2010, no valor de R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 185/2010/SAD.SSRH, de 02/03/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal no Processo nº 2724/2006.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2010.

Angra dos Reis, 30 de abril de 2010.

ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER e o COLÉGIO MIRANDA.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2010

OBJETO: Uso do Centro Esportivo Almirante Jair Carneiro Toscano de Brito e as Quadras do Jardim Balneário e do Morro do Carmo, destinados à realização de aulas de educação física da referida instituição.

PRAZO: início em 01/04/2010 e término em 15/12/2010.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Esportes e Lazer no Processo Administrativo nº 007/2010.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2010.

Angra dos Reis, 29 de março de 2010.

ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 002/2010.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Autorização de Uso de Bem Imóvel, a área existente na Avenida Itaguaí, Nova Angra, Japuíba, nesta cidade, localizada ao lado do nº 14 (Mercado Hortifruti) e em frente ao nº 28, destinada à realização da “5ª Festa Legal”.

PRAZO: 2 (dois) dias, com início em 19/06/2010 e término em 20/06/2010.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Governo e Defesa Civil

DATA DA ASSINATURA: - 25/05/2010.

Angra dos Reis, 25 de maio de 2010.

ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: – FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS e CG PRODUÇÕES E PROPAGANDA LTDA.

OBJETO: – Referente à contratação do Cantor Zé Renato para a realização de show musical, no dia 05 de junho de 2010, no XIV FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE em Angra dos Reis.

VALOR: – O valor global do presente contrato é de R\$34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme o contrato.

DOTAÇÃO: – Ficha nº 20 - Dotação Orçamentária dotação nº 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 0219/2010, de 25 de maio de 2010.

DATA DA ASSINATURA: – 28/05/2010

Angra dos Reis, 28 de maio de 2010.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Fundação Cultural de Angra dos Reis
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO

COMO PRAZO DE VINTE DIAS

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Juliana Bessa Ferraz - Juiz em Exercício do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Coronel Carvalho, 443 1º andar CEP: 23900-000 - Centro - Angra dos Reis - RJ Tel.: (24) 3365-5180 e-mail: ang02vara@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/ Assunto Usucapião - Usucapião Especial Coletiva, de nº 0003407-88.2009.8.19.0003 (2009.003.003465-2), movida por MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS em face de Ferragens Santos Ltda., objetivando citação.

Assim, pelo presente edital CITA eventuais interessados na área para, no prazo de quinze dias, oferecerem contestação ao pedido inicial, querendo, ficando cientes de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, caso não ofereçam contestação. Dado e passado nesta cidade de Angra dos Reis, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dez. Eu,

Vivian Karin Tamplin Doetzer da Veiga - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/17189, digitei. E eu, _____ Valquíria Esteves Carneiro de Menezes - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/18575, o subscrevo.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 01058/2010

Infrator: AGÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DE VIAGEM VENTO FORTE-ILHA GRANDE

Endereço: RUA PROF. ALICE KURE DA SILVA, FRT PADARIA RESTA 1 ABRAÃO.

Fica o Infrator Incluso na Lei 820/1999 com nova redação determinada pelo artigo 26 da Lei 1142/2001, por não manter a Alvará visível e em local de fácil acesso.

Obs: INFRINGINDO, assim, o disposto na Lei nº 820 do ano de 1999, pelo que lavrei o presente auto, em quatro vias, a primeira das quais é entregue ao infrator ficando este INTIMADO, no prazo de 20 dias, a contar desta data, a recolher a multa de R\$ 455,75 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos.).

Ou apresentar defesa por escrita, no prazo de 20 dias, contados da autuação.

Angra dos Reis, 30 de Março de 2010

JORGE IRINEU DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 007/2010/SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, Valéria Coelho Fachina, Gerente de Administração e Logística, matrícula nº 20207 e **André Gonçalves Malcher,** Diretor de Logística e Serviços Administrativos, matrícula nº 3393, para exercerem fiscalização conjunta dos serviços de Hospedagem, contemplando 60 (sessenta) diárias em quarto para 01 (uma) pessoa, incluindo café da manhã, para os técnicos de outros Municípios à serviço da PMAR, objeto do MM nº 022/2010/SMA.GAL, e Ordem de Serviço nº 005/2010/SMA, executado pela empresa CASIMAR EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA, a partir de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE MAIO DE 2010.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR E SANETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2010

OBJETO: Contratação de empresa ramo pertinente para elaboração de projetos básicos de esgotamento sanitário em diversas áreas da região sul do município.

VALOR: R\$ 148.729,50 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais, cinquenta centavos).

PRAZO: De 150 (cento e cinquenta) dias

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº 495/2009/SAAE, de 15/12/2009, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente e homologado pelo mesmo em 25/03/2010, no Termo Adjudicatório do Convite nº 001/2010/SAAE, de 11/03/2010, constantes do Processo Administrativo nº 003/2010/SLCO, de 05/02/2010.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2010.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Presidente do SAAE/AR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2010 A INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2008

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do contrato nº. 001/2008.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (Doze) meses, tendo início em 18/02/2010 e término em 18/02/2011.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente, através do Formulário de Solicitação de Aditivo nº 012/2010/DRH, de 08/01/2010.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Abril de 2010.

Carlos Alberto Marcatti D' Azevedo
Presidente do SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 005/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO.

CONTRATADO: TIGRE S.A. TUBOS E CONEXÕES.

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para serem utilizados na manutenção das redes de esgotamento sanitário e implantação de rede de abastecimento de água.

VALOR: R\$ 100.129,82 (cem mil cento e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO: PT. Nº 17.512.0123.1.094; ED.: 3.3.90.30.00.00 e da Nota de Empenho nº 124/2010, de 15/03/2010, no valor de R\$ 56.053,96 (cinquenta e seis mil, cinquenta e três reais, noventa e seis centavos) e PT. Nº. 17.512.0123.1.95; ED.: 33.90.30.0000 da nota de empenho nº. 123/2010 de 15/03/2010, no valor de R\$ 44.075,86 (quarenta e quatro mil, setenta e cinco reais, oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2010

Carlos Alberto Marcatti D' Azevedo
Presidente do SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 004/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO.

CONTRATADO: DAMARFE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 21.600 KG de hipoclorito de cálcio granulado, para aplicação no tratamento de água deste município.

VALOR: R\$ 112 320,00 (Cento e doze mil trezentos e vinte reais).

PRAZO: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO: PT. Nº 17.512.0123.1.094; ED.: 3.3.90.30.00.00 e da Nota de Empenho nº 163/2010, de 08/04/2010, no valor de R\$ 84.240,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2010

Carlos Alberto Marcatti D' Azevedo
Presidente do SAAE

Os principais cuidados que você deve ter para deixar a sua casa protegida do mosquito da dengue

1 Trate a água da piscina com cloro e limpe-a uma vez por semana.

2 Pelo menos uma vez por semana, lave a vasilha de água de seus animais com bucha, sabão e água corrente.

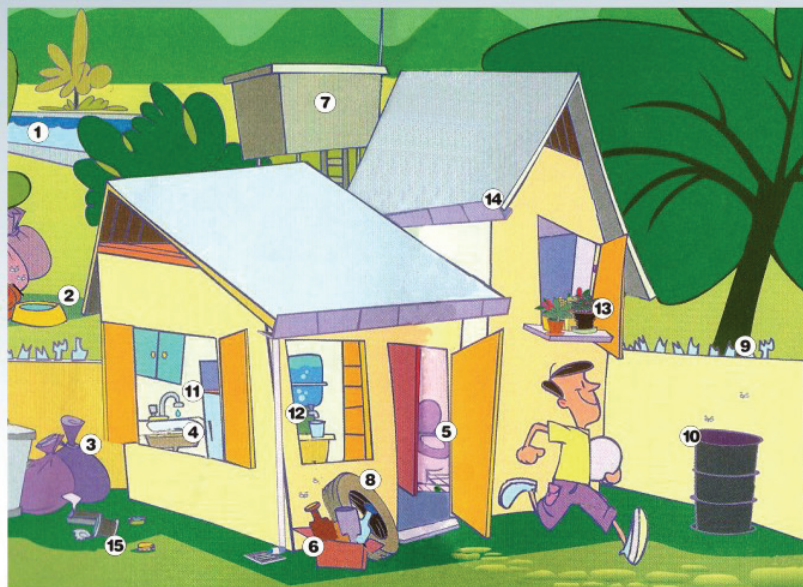
3 Feche bem os sacos plásticos e mantenha a lixeira tampada. Evite acumular lixo e entulho.

4 Verifique se os ralos da casa estão desentupidos.

5 Deixe a tampa do vaso sanitário sempre fechada.

6 Guarde garrafas e baldes de cabeça para baixo.

7 Mantenha a caixa-d'água fechada.



8 Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde em local coberto.

9 Se você protege o muro com cacos de vidro, coloque areia naqueles que podem acumular água.

10 Lave com bucha e sabão tonéis ou depósitos de água. Feche com a tampa própria ou com uma tela.

11 Retire a água e lave com sabão a bandeja externa da geladeira.

12 Lave bem o suporte do garrafão de água mineral na hora da troca.

13 Coloque areia nos pratinhos dos vasos de planta ou xaxins. Evite plantas que acumulam água, como bromélias.

14 Remova folhas e tudo que impeça a água de correr pelas calhas. Retire a água acumulada nas lajes.

15 Jogue no lixo todo objeto que pode acumular água, como tampas de garrafas, casca de ovo, latas, copos descartáveis e plástico de cigarro.

MARATONA AQUÁTICA EM ANGRA

A Maratona Aquática, realizada em de Angra dos Reis no domingo, 30 de maio, reuniu cerca de 200 atletas, vindos de diversas partes do Brasil. O evento, realizado pela Federação Aquática do Rio de Janeiro (Farj), e com apoio total da Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Esportes e Lazer, foi palco da 1ª Etapa do Campeonato Estadual Absoluto de Maratona Aquática e a 2ª Etapa do Campeonato Brasileiro Master de Maratona Aquática. As provas fizeram parte dos circuitos estadual e nacional, e aconteceram na praia do Colégio Naval – de onde foi dada a largada da principal prova – e na Praia Grande – local da chegada. A prova principal foi a de 2.700m, mas também aconteceram outras duas menores, de 600 e de 1.000m. Os atletas elogiaram a organização, que contou com o apoio da Capitania dos Portos, Fundação de Saúde



de Angra dos Reis (Fusar), Defesa Civil Municipal e Corpo de Bombeiros. Na principal prova (2.700m), os vencedores foram: no masculino, Filipe dos Santos Pereira, e no feminino, Mariana Banharo.

ANGRA NO DIA DO DESAFIO



A participação de Angra dos Reis no Dia do Desafio, na quarta-feira, dia 26 de maio, superou as expectativas. Foram 50.438 participantes, pelos cálculos da Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura de Angra, que coordenou as atividades no município. O número superou o do ano passado, quando Angra conseguiu mobilizar 45.703 pessoas. O evento é organizado em todo o mundo e tem como objetivo estimular a prática de atividade física. Os polos esportivos da prefeitura, espalhados pelo município, foram fundamentais. Diversas atividades foram realizadas, como caminhada, hidroginástica, alongamento e recreação para as crianças. Escolas públicas e particulares, academias, clubes e diversas instituições também colaboraram, coordenando atividades esportivas com o maior número de pessoas possível. Neste ano, Angra enfrentou a cidade mexicana de Los Cabos. O Sesc, organizador do evento na América Latina, irá divulgar o resultado nos próximos dias.

OFICINAS DE PERCUSSÃO E ADEREÇOS COM INSCRIÇÕES ABERTAS

A Fundação Cultural de Angra dos Reis (Cultuar) comunica que estão abertas as inscrições para os cursos gratuitos de adereços e de percussão na Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, esquina da Rua do Comércio com Avenida Raul Pompeia – Centro. O objetivo dos cursos é capacitar e profissionalizar as pessoas que, direta ou indiretamente, trabalham com o carnaval. As inscrições são gratuitas, de terça a domingo, das 10h às 21h30. Os cursos estão vindo para a cidade através de parcerias entre a Associação de Blocos de Angra (Abcar), a prefeitura (Cultuar e TurisAngra) e a Cidade do Samba do Rio de Janeiro.

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO CEFET

O resultado do processo seletivo para o curso técnico de Eletromecânica do Centro Federal de Educação Tecnológica (Cefet) de Angra dos Reis já saiu no Boletim Oficial do município – sexta-feira, 29 de maio. As 40 vagas foram divididas da seguinte maneira: 15 vagas para a rede estadual, 15 para a municipal e 10 para a privada. As aulas começarão em agosto. Todas as vagas dessa primeira turma foram destinadas aos alunos de Angra, que foram selecionados pelo desempenho do histórico escolar. As vagas para as próximas turmas do curso de Eletromecânica serão divididas da seguinte maneira: 50% para a rede municipal e estadual – desempenho do histórico escolar – e 50% por processo seletivo – prova.



PREFEITURA AGRADECE SEUS APOSENTADOS

O Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis (AngraPrev) realizou na noite de terça-feira, dia 25 maio, a segunda edição do projeto Começar de Novo, que homenageia os servidores da prefeitura que acabaram de se aposentar. A cerimônia foi



no Centro de Estudos Ambientais (CEA), direcionada aos 40 servidores que se aposentaram entre outubro do ano passado e abril deste ano. Além dos recém-aposentados, familiares e representantes da prefeitura estiveram presentes em mais essa bela homenagem, lotando o auditório do CEA. O projeto é uma forma que a prefeitura encontrou para agradecer aos seus servidores pelos anos de serviços prestados, reconhecendo a valiosa contribuição de cada um deles ao município.